



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 1541

DE 19 DE fevereiro DE 2010

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA –
CREA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio no valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), com o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA-RO, CNPJ 04.920.948/0001-16, com o objetivo de cooperação mútua entre o CREA-RO e a Prefeitura Municipal a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo assim, o intercâmbio de informações entre os órgãos.

§ 1º. Os recursos a serem repassados ao CREA-RO, para fins previstos neste artigo, visa a prestação de diversos serviços pelo CREA-RO.

§ 2º. Como o citado convênio visa a prestação de serviços, não haverá prestação de contas por parte do CREA-RO.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, Programação 04.122.0001.2058, Elemento de Despesas 33.90.39, Cód. Reduzido 308.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO